

# Assembleia geral de aprovação

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - GENERAL SHOPPING BRASIL S.A. de 26/03/2018

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> E-mail do Acionista: _____  Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da General Shopping Brasil S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 26 de março de 2018, às 8:00 horas (“AGOE”), contempla somente as matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 481/09 (“ICVM 481/09”).  Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na AGOE:  (i) todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas; e (iii) a última página do Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.  É imprescindível que os dois primeiros campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.  A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma, notariação e consularização deste Boletim.  Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponível no website da CVM ( <a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a> ).
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá, nos termos do artigo 21-B da ICVM 481/09 e conforme orientações de envio descritas neste Boletim:  (i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, observadas as instruções abaixo; (ii) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; ou (iii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <a href="http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/">http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/</a>  As informações acima deverão ser entregues pelo acionista à Companhia, ao custodiante ou ao escriturador, conforme o caso, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGOE (ou seja, até 19 de março de 2018, inclusive).
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b> O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço da sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, Conjunto 221, CEP 01228-200, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores:  (i) Via física do Boletim relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado em conformidade com os documentos de representação descritos no item 12.2 (g) do Formulário de Referência da Companhia. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação e consularização do Boletim;  (ii) Cópia autenticada dos documentos de representação descritos no item 12.2 (g) do Formulário de Referência da Companhia. A Companhia exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada dos documentos de representação dos acionistas; e

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GENERAL SHOPPING BRASIL S.A. de 26/03/2018**

(iii) Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de titularidade do acionista ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das S.Á., conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132  
Telefone - Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberação sobre a proposta de destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Os administradores da Companhia propõem a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, no montante de R\$251.460.543,68 (duzentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), a seguir:

(i) 5% do saldo total para reserva legal, no valor de R\$12.573.027,18 (doze milhões, quinhentos e setenta e três mil, vinte e sete reais e dezoito centavos); e

(ii) o saldo remanescente, no valor de R\$238.887.516,50 (duzentos e trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais cinquenta centavos), para reserva de lucros a realizar, tendo em vista que o valor integral do lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 não foi realizado, decorrendo de ajuste a valor justo de propriedades para investimentos das controladas.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2018.

Para o exercício de 2018, a Companhia propõe o montante global de até R\$12.450.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) para a remuneração de seus administradores, conforme descrito na Proposta da Administração da Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Instalação do Conselho Fiscal.

Para o exercício de 2018, a Companhia propõe a instalação do Conselho Fiscal novamente.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa apresentada pela Administração da Companhia

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GENERAL SHOPPING BRASIL S.A. de 26/03/2018**

Chapa apresentada pela Administração da Companhia

- (i) Camila Satin Briola (membro efetivo) / Dirceu Henrique Trilha (membro suplente)
- (ii) Paulo Alves das Flores (membro efetivo) / Antonio Carlos Pereira Fernandes Lopes (membro suplente)
- (iii) Manuel Jeremias Leite de Caldas (membro efetivo) / Marissa Rose Vegele Renaud (membro suplente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa apresentada pela Administração da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

7. Em caso de segunda convocação desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_